

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 614/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de 65.729,73 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

| Categoria Econômica | Fonte Recurso | Nomenclatura | Valor |
|---------------------|---------------|----------------|-----------|
| 1.7.2.2.33.04.00.00 | 497* | FMS - VIGIASUS | 65.729,73 |
| | | TOTAL | 65.729,73 |

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|-------|-------|---------------------------|------------------|---|------------------------|-----------|
| 0 3 | 013 | 10.305.1113.2.02 0 | 497* | Manut das Atividades de Saúde – grupo VISA | 3.3.90.30.00 | 35.654,54 |
| 0 | 013 | 10.305.1113.2.02 0 | 497* | Manut das Atividades de Saúde – grupo VISA | 4.4.90.52.00 | 30.075,19 |
| TOTAL | | | | | | 65.729,73 |

^{* 497 -} Vigilância em Saúde;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de outubro de 2013.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal